



PORTRARIA N° 2678

Fica instituída, no âmbito da Comissão de Graduação (CG), a Comissão do Internato Médico da FMUSP.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar a seguinte

PORTRARIA

Artigo 1º – Fica instituída, no âmbito da Comissão de Graduação (CG), a Comissão do Internato Médico da FMUSP.

Artigo 2º – São atribuições da Comissão do Internato Médico, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Graduação (CG), a qual está vinculada:

- I. coordenar a implementação e a avaliação do projeto político pedagógico do curso no internato considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares vigentes e, determinações da CG;
- II. encaminhar propostas de reestruturação do projeto político pedagógico e da respectiva estrutura curricular (disciplinas, módulos ou eixos temáticos) do internato à CG, ouvidos, quando for o caso, os Departamentos;
- III. coordenar o planejamento, a execução e a avaliação dos programas de ensino/aprendizagem dos estágios;
- IV. analisar a pertinência do conteúdo programático e carga horária dos estágios, de acordo com o projeto político pedagógico, propondo alterações no que couber;
- V. promover a articulação entre os docentes envolvidos no internato com vistas à integração interdisciplinar ou interdepartamental na implementação das propostas curriculares;
- VI. acompanhar a progressão dos alunos durante o internato, propondo ações voltadas à prática docente ou à implementação curricular, quando for o caso;
- VII. submeter a proposta global das disciplinas do internato (com objetivos e metas educacionais) à CG ou à CoC, à qual o curso está vinculado;
- VIII. outras funções que lhe forem delegadas pela CG.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 16 de setembro de 2024

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2678

Fica instituída, no âmbito da Comissão de Graduação (CG), a Comissão do Internato Médico da FMUSP.

Artigo 3º - São membros da Comissão do Internato Médico:

- I. um coordenador de disciplina de cada estágio do internato;
- II. representação discente, equivalente a 20% da representação docente, eleita por seus pares, assegurada a representação de no mínimo um discente de cada ano do internato.
 - a. O mandato dos membros docentes da Comissão de Internato será bienal, permitidas reconduções.
 - b. Os representantes discentes terão mandato de um ano, permitidas reconduções.

Artigo 4º – A Comissão do Internato Médico terá seu Coordenador, e respectivo suplente, indicados dentre os seus membros coordenadores de estágios pela Presidência da CG.

- I. O mandato do Coordenador tem duração de dois anos, permitidas reconduções.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 16 de setembro de 2024

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP